TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

Aquisição de equipamentos profissionais compreendendo, motosserra, soprador, roçadeiras, máquina de solda MIG, pistola para lavadora de alta pressão e pulverizadores costais, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Município de Estação/RS.

Estação, 28 de outubro de 2026.

Rua Fiorello Piazzetta, 95 - Centro
CEP 99.930-000 - Estação/RS
Fone (54) 9.9602-9127
www.pmestacao.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação nº 309/2026

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Obras

Responsável pela elaboração: Diego Dalla Santa

Cargo: Analista Administrativo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Descrição Fundamental da Demanda

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos profissionais destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Município de Estação/RS, compreendendo motosserra, soprador, roçadeiras, máquina de solda MIG, pistola para lavadora de alta pressão e pulverizadores costais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação tem por finalidade disponibilizar equipamentos adequados para a execução das atividades de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, parques e demais áreas públicas, bem como para serviços de manutenção de áreas verdes, estruturas, equipamentos e veículos, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

1.2. Natureza e Abrangência do fornecimento

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens de natureza comum, compreendendo o fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, acompanhados dos respectivos acessórios, componentes, ferramentas e manuais necessários ao seu adequado funcionamento, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A abrangência do fornecimento compreende a entrega dos equipamentos em condições adequadas de funcionamento, observadas integralmente as características, capacidades, dimensões, acessórios e demais requisitos técnicos definidos para cada item, bem como a garantia mínima estabelecida neste Termo de Referência.

1.3. Enquadramento Legal do Objeto

O objeto possui natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a formulação de propostas comparáveis entre os licitantes.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Da Necessidade da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos adequados para a execução das atividades operacionais desenvolvidas pelo Município, especialmente aquelas relacionadas à limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, parques, áreas verdes e demais espaços públicos, bem como à realização de serviços de manutenção e reparos em estruturas, equipamentos e veículos.

A aquisição dos equipamentos permitirá ampliar a capacidade operacional das equipes responsáveis pelas atividades de manutenção, proporcionando maior agilidade na execução dos serviços, melhores condições de trabalho e maior continuidade das ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

2.2. Análise Crítica dos Riscos e Impactos

A não realização da contratação poderá reduzir a capacidade operacional do Município para atendimento das demandas de limpeza, conservação e manutenção das áreas e bens públicos, ocasionando atrasos na execução dos serviços e maior dependência de equipamentos existentes que podem ser insuficientes ou inadequados para determinadas atividades.

Além dos impactos operacionais, a indisponibilidade de equipamentos apropriados poderá aumentar o tempo necessário para realização dos serviços, comprometer a eficiência das equipes e ocasionar maior desgaste dos equipamentos atualmente disponíveis.

A aquisição pretendida busca mitigar esses riscos, proporcionando equipamentos adequados às atividades previstas e contribuindo para a continuidade, eficiência e adequada prestação dos serviços públicos.

2.3. Justificativa para o Parcelamento da Solução

A contratação será realizada com parcelamento do objeto, mediante julgamento por item, considerando que os equipamentos possuem características e finalidades próprias e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo da execução ou da qualidade da solução pretendida.

O parcelamento por item amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Municipal.

2.4. Do Modelo de Vigência

A contratação terá vigência pelo período necessário ao fornecimento e ao recebimento definitivo dos equipamentos, extinguindo-se com o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, **sem prejuízo da garantia mínima de 12 (doze) meses** estabelecida para os equipamentos, contados do recebimento definitivo do objeto.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público, bem como os demais dispositivos aplicáveis às contratações públicas.

O procedimento licitatório será realizado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto se enquadra como bem comum, com especificações de desempenho e qualidade objetivamente definidas.

A elaboração deste Termo de Referência observa, especialmente, o disposto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os elementos necessários à definição e caracterização do objeto da contratação, além dos demais dispositivos legais aplicáveis.

A contratação será processada mediante julgamento pelo menor preço por item, considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de fornecimento independente dos equipamentos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS

A contratação compreende o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Município, observadas as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Motosserra profissional, nova, motor a gasolina, ciclo 2 tempos, cilindrada mínima de 45 cm^3, potência mínima de 2,2 kW, sabre mínimo de 40 cm (16"), lubrificação automática da corrente, freio de corrente, sistema antivibratório, tanque de combustível mínimo de 0,45 L, peso máximo de 6,0 kg sem combustível, acompanhada de sabre, corrente, protetor do sabre, ferramentas básicas e manual de instruções.	01	Un
02	Soprador de folhas profissional, novo, motor a gasolina, ciclo 2 tempos, cilindrada mínima de 27 cm^3, potência mínima de 0,8 kW, velocidade do ar mínima de 80 m/s, vazão mínima de 750 m^3/h, força de sopro mínima de 14 N, peso máximo de 5,0 kg, sistema antivibratório, partida facilitada, controle de velocidade e acompanhado de tubo, bocal, ferramentas e manual de instruções.	02	Un
03	Roçadeira profissional, nova, motor a gasolina, ciclo 2 tempos, cilindrada mí´nima de 35 cm^3, potência mínima de 1,5 kW, eixo de transmissão rígido, guidão tipo bicicleta, sistema antivibratório, tanque de combustível mínimo de 0,70 L, d i â metro de corte mínimo de 400 mm, acompanhada de fio de nylon, l â mina metálica, cabeçote,	02	Un

	protetor de corte, cinto duplo e ferramentas. Peso máximo de 9,0 kg sem combustível e ferramenta de corte.		
04	Máquina de solda inverter MIG/MAG profissional, nova, monofásica 220 V, 60 Hz, faixa de corrente de soldagem de no mínimo 20 a 200 A, com funções MIG/MAG e MMA, alimentador de arame integrado, regulagem de tensão e velocidade do arame, controle de indutância, funções 2T/4T, proteção térmica, ventilação forçada, painel digital/eletrônico e capacidade para carretel de arame de 5 kg, acompanhada de tocha MIG de 3 m, cabo com garra negativa, porta-eletrodo, mangueira para gás e demais acessórios necessários ao funcionamento.	01	Un
05	Pistola para lavadora de alta pressão, nova, destinada à lavagem de veículos, máquinas, equipamentos e pisos, com pressão de trabalho mínima de 2.000 PSI e capacidade para suportar pressão máxima de, no mínimo, 2.500 PSI, acionamento manual por gatilho, trava de segurança, empunhadura ergonômica, corpo de alta resistência e componentes internos resistentes ao desgaste, fornecida completa com os acessórios necessários ao seu funcionamento.	01	Un
06	Pulverizador costal profissional, novo, capacidade mínima do tanque de 20 litros, equipado com bomba de pistão de alta resistência e componentes resistentes à corrosão e à ação dos produtos utilizados, pressão máxima de trabalho mínima de 5 bar (72,5 psi), vazão regulável, sistema de filtragem, lança de aplicação, bico regulável, mangueira reforçada, alavanca de acionamento ergonômica e regulável, correias costais acolchoadas e ajustáveis, tanque confeccionado em material resistente a produtos químicos, sistema que permita operação confortável e segura, com todos os	02	Un

	componentes necessários ao funcionamento. O equipamento deverá apresentar construção robusta, adequada ao uso profissional e contínuo, sendo admitidas marcas e modelos diversos que atendam integralmente ou superem as especificações mínimas estabelecidas.		

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos completos, acompanhados dos acessórios e componentes necessários ao seu funcionamento, bem como dos respectivos manuais de instruções e demais documentos pertinentes.

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, livres de defeitos de fabricação e atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidas marcas e modelos diversos, desde que atendam ou superem os requisitos técnicos mínimos definidos.

A contratada deverá assegurar **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo dos equipamentos, abrangendo defeitos de fabricação e falhas decorrentes de sua fabricação ou montagem. Durante o período de garantia, os reparos ou substituições decorrentes de problemas abrangidos pela garantia deverão ser realizados sem ônus para o Município, incluindo peças e mão de obra, quando necessários.

Os equipamentos deverão observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como as condições de utilização e manutenção indicadas pelos respectivos fabricantes.

5. DETALHAMENTO DO FLUXO DE EXECUÇÃO

A execução da contratação terá início após o recebimento da Ordem de Compra ou documento equivalente pela contratada, ocasião em que deverá ser providenciado o fornecimento dos equipamentos de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra ou documento equivalente pela contratada, no endereço da Prefeitura Municipal de Estação/RS, situada na Rua Fiorelo Piazzetta, nº 95, Estação/RS.

No ato da entrega, os equipamentos serão submetidos à conferência pela Administração, verificando-se os quantitativos, as características e especificações técnicas, as condições de

funcionamento, a integridade dos produtos e a presença dos acessórios e demais componentes previstos na contratação.

Constatada qualquer irregularidade, divergência ou desconformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção necessária, sem qualquer ônus para o Município.

Após a conferência e verificação da conformidade dos equipamentos, será realizado o recebimento definitivo, mediante o aceite da Administração, ficando a contratada responsável pelas obrigações relativas à garantia dos produtos, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E HABILITAÇÃO

Considerando a natureza comum dos bens e a simplicidade do fornecimento, não será exigida qualificação técnico-profissional específica, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou comprovação de equipe tcnica, por não se tratar de objeto que envolva serviços especializados ou execução de atividade técnica de complexidade diferenciada.

A habilitação dos licitantes será realizada mediante a apresentação da documentação exigida no edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme aplicável ao objeto e ao procedimento licitatório.

A licitante deverá comprovar que possui condições de fornecer os equipamentos de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, funcionamento, entrega e garantia dos produtos fornecidos.

7. FORMA DE EXECUÇÃO E RESPONSAB LIDADES:

A execução da contratação ocorr rá mediante o fornecimento dos equipamentos pela contratada, de acordo com as especif cações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos novos e de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos acessórios, componentes, ferramentas e manuais previstos para cada item, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas.

Caberá à contratada responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos equipamentos até o endereço indicado pelo Município, bem como pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às condições estabelecidas na contratação.

A contratada deverá assegurar a garantia mínima de 12 (doze) meses dos equipamentos, contados do recebimento definitivo, responsabilizando-se, durante esse período, pelos reparos ou substituições decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas abrangidas pela garantia, sem ônus para o Município.

Caberá ao Município acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, realizar a conferência dos equipamentos no momento do recebimento, verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas e comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas.

O recebimento dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, funcionamento e garantia dos produtos fornecidos, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão contratual será exercida de forma proativa, focada na qualidade da entrega, no cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na adequada execução das obrigações assumidas pela contratada.

8.1. Atores da Fiscalização (art. 117 da Lei 14.133/2021)

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administraça˜o Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal acompanhar o fornecimento, verificar o cumprimento das especificações, quantidades e prazos estabelecidos, bem como registrar e comunicar eventuais ocorrências ou irregularidades identificadas durante a execução da contratação.

A gestão contratual será responsável pelo acompanhamento geral da contratação e pela adoção das providências administrativas necessárias ao seu adequado cumprimento.

8.2. Rotinas de Fiscalização

A fiscalização será realizada durante o fornecimento e no momento da entrega dos equipamentos, mediante conferência das quantidades, especificações técnicas, condições de funcionamento, integridade dos produtos e presença dos acessórios, componentes e demais itens previstos neste Termo de Referência.

Eventuais divergências, defeitos ou desconformidades deverão ser registradas e comunicadas à contratada, para que sejam corrigidas ou substituídas dentro das condições estabelecidas, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na contratação.

Também será acompanhado o cumprimento do prazo de entrega e das condições relativas à garantia dos equipamentos.

8.3. Recebimento do Objeto

O recebimento dos equipamentos será realizado mediante conferência pela Administração Municipal, inicialmente de forma provisória, para verificação das quantidades, características, integridade e condições de funcionamento dos produtos fornecidos.

Constatada a conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, será realizado o recebimento definitivo do objeto.

Caso sejam identificadas irregularidades ou desconformidades, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição dos equipamentos ou componentes correspondentes, sem ônus para o Município, observados os prazos e condições definidos pela fiscalização.

O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, funcionamento e garantia dos equipamentos fornecidos.

9. FORMA DE PAGAMENTO E ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento será realizado pelo Município após a entrega e o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

O pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, não sendo devido qualquer pagamento por equipamentos ou itens que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A estimativa orçamentária da contratação será definida com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor estimado servirá como referência para o planejamento da contratação e para a verificação da disponibilidade orçamentária correspondente.

A despesa decorrente da contratação correrá por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, a serem indicadas no processo administrativo.

10. INFRAÇÕES E PENALIDADES

10.1. Tabela de Gradação das Sanções

Constituem infrações administrativas, para os fins desta contratação, aquelas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando praticadas pela contratada no decorrer da execução do objeto.

A contratada ficará sujeita às sanções estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se, para sua aplicação, a gravidade da conduta, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os demais critérios previstos na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As penalidades poderão ser aplicadas de forma proporcional à infração cometida, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos causados ao Município.

Infração	Gradação	Sanção
Atraso injustificado na entrega dos equipamentos	Leve	Multa de mora de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor do item em atraso, limitada a **10% (dez por cento)**
Entrega de equipamento em desacordo com as especificações estabelecidas	Média	Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do item, sem prejuízo da substituição
Recusa injustificada em substituir equipamento	Média	Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do item

defeituoso ou em desconformidade		
Inexecução parcial das obrigações assumidas	Grave	Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis
Inexecução total da contratação	Grave	Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da contratação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, a proporcionalidade entre a conduta e a penalidade aplicada e os critérios estabelecidos nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras

05.01.04.122.0010.2018.4.4.90.52.34.00.00 **(9417)** Equipamentos e Material Permanente.

05.01.04.122.0010.2018.3.3.90.30.42.00.00 **(7991)** Material de Consumo.

Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

11.01.27.812.0027.1040.4.4.90.52.34.00.00 (10185) Máquinas, utensílios e equipamentos

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as especificações técnicas, quantitativos e demais condições nele estabelecidas, devendo a contratada observar integralmente as obrigações assumidas durante a execução da contratação.

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Estação, 11 de setembro de 2026.

Assinaturas:

Diego Dalla Santa

DIEGO DALLA SANTA
Analista Administrativo